



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ Nº 57/98, DE 21 DE AGOSTO DE 1.998

Altera a composição e competências do GT-PL

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, em sua 10ª Reunião Ordinária;

Considerando a necessidade de sistematizar as matérias a serem submetidas ao Plenário;

Considerando a conveniência de maior interação entre as diversas Câmaras e Grupos Técnicos; e

Considerando a Deliberação 26/95, de 10/11/95, que criou o Grupo Técnico de Planejamento.

Delibera:

Artigo 1º Fica acrescida à composição do GT-PL, na condição de convidados, os coordenadores das demais Câmaras e Grupos Técnicos do Comitê;

Artigo 2º Fica acrescida às competências do GT-PL, definidas na Deliberação acima referida, a atribuição de consolidar propostas a serem submetidas ao Plenário oriundas das demais Câmaras e Grupos Técnicos.

Artigo 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

RUI BRASIL ASSIS
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

PEDRO TEODORO KÜHL
Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 27/08/98